

A SOCIOEDUCAÇÃO SOB AS LENTES DA INTERSECCIONALIDADE

SOCIO-EDUCATION UNDER THE LENSES OF INTERSECTIONALITY

Willian Lazaretti da Conceição 1
Rubia Fernanda Quinelatto 2
Luciano Nascimento Corsino 3
Marília Rovaron 4

Pós-doutorando em Ciências Sociais pela Universidade Nova de Lisboa. Doutor em Educação pela Unicamp e pela Universidade Nova Lisboa. Professor no Programa de Pós-graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica – PPEB/UFPA. Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Pará – FAED/UFPA. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Justiça Social – EDUJUS/UFPA. Integrante do Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude - GEPEA/IFRS. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4379323190080771>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8143-6524>. E-mail: lazaretti@ufpa.br

Pós-doutoranda em Educação pela Universidade de São Paulo - USP. Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar. Servidora Federal na Pró-Reitoria Administrativa da UFSCar. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas GEPÊPrivação - USP São Paulo e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Justiça Social – EDUJUS/UFPA. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4287100388497418>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0827-3869>. E-mail: rubiafq@gmail.com

Pós-doutorando em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – Unicamp. Doutor em Educação pela Unicamp. Professor do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude - GEPEA/IFRS. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Justiça Social – EDUJUS/UFPA. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6302527743928486>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2591-547>. E-mail: luciano.corsino@rolante.ifrs.edu.br

Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), na linha Pensamento Social e Políticas Públicas. Atuou (2011-2021) como coordenadora técnica da Fundação CASA, em cursos de qualificação profissional para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em regime de internação. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Justiça Social - EDUJUS/UFPA. Sócia colaboradora internacional da Red Chilena de Pedagogía en Contextos de Encierro (Red PECE). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4942415511942810>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4809-6182>. E-mail: mariliarovaron@gmail.com

Resumo: O presente ensaio foi elucubrado no âmbito das discussões tecidas no grupo de pesquisa Educação e Justiça Social. As trajetórias de vidas de professores/as que se tornaram pesquisadores/as nesse tema, suscitam olhares ancorados na luta pelos direitos humanos daquele/as que estão socialmente em condição de marginalizados/as. O caminho metodológico trilhou pelo processo de formação continuada de um grupo de pesquisa, valendo dos pressupostos da pesquisa-formação, a partir das narrativas da experiência. Apresentamos como as práticas sociais desencadeadas no espaço escolar interferem positiva e negativamente no percurso do/a adolescente que está em conflito com a lei, como a interseccionalidade se faz presente no contexto situado da socioeducação constituindo as opressões raciais, de gênero e de classe, que agem de forma conectada tanto nas instituições como nas estruturas sociais.

Palavras-chave: Educação. Gênero. Raça. Classe.

Abstract: This essay was elaborated in the scope of the discussions made in the research group Education and Social Justice. The trajectories of the lives of teachers who became researchers on this theme, arouse glances anchored in the struggle for the human rights of those who are socially in a condition of marginalized. The methodological path followed the process of continuous formation of a research group, using the assumptions of research-formation, based on the narratives of the experience. We present how the social practices unleashed in the school space positively and negatively interfere in the path of the adolescent who is in conflict with the law, how intersectionality is present in the context of socio-education constituting racial, gender and class oppressions, which they act in a connected way both in institutions and in social structures.

Keywords: Education. Gender. Breed. Class.

À guisa de introdução: a pesquisa-formação

O presente ensaio está ancorado em reflexões tecidas e entrelaçadas no âmbito de um grupo de estudos e pesquisas que se debruça sobre os debates que envolvem Educação e Justiça Social. Mais recentemente, inúmeras discussões emergiram, a partir das experiências singulares de profissionais e pesquisadores/as que vivenciaram e ainda vivenciam, em diferentes proporções, a realidade dos processos educativos desencadeados no contexto situado das medidas socioeducativas¹ no Estado de São Paulo. Tais reflexões têm colaborado com o processo de formação continuada, no que Passeggi (2016, p.77) sinaliza como pesquisa-formação a partir da “[...] valoração do biográfico, da arte de refletir sobre a própria experiência consigo mesmo e com o outro” tal como exercício feito por Müller *et al.* (2021).

Embora inúmeras pesquisas evidenciadas nas revisões sistemáticas desenvolvidas por Schneider *et al.* (2017), Coscioni *et al.* (2017), Garcia *et al.* (2019), Gontijo (2019), Oliveira *et al.* (2020), Leal, Fernandes e Onofre (2020) e Gomes (2020) tenham sido realizadas com adolescentes em situação de conflitualidade, há idiosincrasias que necessitam ser desveladas ou apresentadas em zona de visibilidade para forjar reconfigurações nas políticas públicas, que subjazem as trajetórias de vida desses/as adolescentes, notadamente atravessadas pela instituição escolar.

O atendimento socioeducativo compõe um conjunto de ações no campo da educação, da assistência e da saúde. Com base em seu princípio educativo, compreende a educação formal, educação profissional, atividades esportivas, de lazer e arte e cultura. A esse processo pedagógico ampliado dá-se o nome de socioeducação, conceito que dialoga com ações de aprendizagem aliadas à formação integral do sujeito no âmbito das relações sociais em que está inserido/a, com vistas ao desenvolvimento de seu potencial para ser e conviver, preparando-o/a para relacionar-se com ele/a mesmo/a e com os/as outros/as (TEIXEIRA, 2017). Objetiva, principalmente, a não reincidência infracional.

O termo foi divulgado no Brasil pelo pedagogo Antônio Carlos Gomes da Costa, que passou a utilizá-lo a partir do contato que estabeleceu com a obra do pedagogo Anton Makarenko, que já empregava o termo ao processo de trabalho realizado nas colônias juvenis russas no início do século XX. O conceito de socioeducação abrange atuação interdisciplinar (BRASIL, 2012) que envolve diferentes políticas setoriais, família e sociedade civil no atendimento psicossocial, religioso, artístico-cultural etc. (CONCEIÇÃO, 2012). Estabelece como meta a educação integral dos sujeitos atendidos no âmbito da medida socioeducativa e tem como pressuposto o fato de que a educação, sozinha, não responde a todas as necessidades dos/as adolescentes, tampouco a mudanças radicais em suas trajetórias.

Ao transitarmos pelos espaços socioeducativos e nos diálogos travados com os/as demais *stakeholders*², identifica-se que o trabalho intersetorial é o caminho para a superação da cilada, ou seja, nenhum dispositivo ou instituição conseguirá encontrar possibilidades desejáveis para reparar o que historicamente foi negligenciado, no campo dos direitos, nessas trajetórias de vidas.

As tensões que são evidenciadas neste contexto de disputa entre educação e punição reverberam de modo aleatório e em diferentes sentidos, afetando substancialmente as trajetórias de vidas dos/as adolescentes que já se encontram em situação de marginalizados/as socialmente, muitas vezes, culminado na interrupção de sonhos e projetos de determinadas identidades sociais, as quais experienciam os sistemas relacionados à opressão, a dominação e a discriminação por gênero, raça e classe. Nesse diapasão as reflexões, ora esquadrihadas,

1 Medida socioeducativa é uma medida judicial cuja especificidade é a responsabilização do adolescente a quem foi atribuída prática de ato infracional, executada por meio de atendimento prestado por profissionais de diversas áreas, como a Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Direito. Seis medidas socioeducativas podem ser atribuídas aos adolescentes: i) advertência; ii) reparação de danos; iii) prestação de serviços à comunidade; iv) liberdade assistida; v) semiliberdade e vi) internação. Devem ser aplicadas pelo poder judiciário somente após a verificação de que o ato infracional foi, efetivamente, praticado pelo adolescente, da avaliação da gravidade da infração e da consideração acerca das condições em que foi realizado.

2 Significa articulação entre partes interessadas, compreendemos como os/as agentes e/ou instituições que apresentam estreita relação como o/a adolescente, sendo, portanto, família, escola, equipe multiprofissional, Defensor/a Público/a, Promotor/a Público/a, Juiz/a da Vara da Infância, CRAS, CREAS, Ongs, Oscips.

têm como propósito direcionar as lentes para a socioeducação, sob a ótica da interseccionalidade, que nos leva a enxergar a sobreposição de vetores opressivos sobre as vidas desses/as adolescentes.

Caminhar coletivo, a colaboração como método

O diálogo entre pesquisadores/as que no âmbito de um grupo de estudos e pesquisas que se reúne semanal e virtualmente com temas preestabelecidos que versam sobre as pautas que estão relacionadas à Justiça Social, deu início às ideias aqui sistematizadas. De caráter ensaístico concordamos com Larrosa (2003) quanto à seletividade do que e como os temas são ou não veiculados na academia, recebem mais ou menos incentivos e/ou investimentos, afinal quem se preocupa em olhar para as fronteiras? Não descolado do (con)texto deste estudo, tais escolhas funcionam como dispositivos de controle do saber e operam hierarquias, como o branqueamento dos currículos, como os privilégios de alguns/mas - poucos - se manterão se estes saberes de experiência ganharem visibilidade e reivindicarem seus direitos.

Como Larrosa (2003), na busca por romper com esse cenário valoramos os saberes cunhados por meio das narrativas das experiências oriundas das trajetórias singulares, mas que se entrelaçam na busca por uma sociedade mais equânime por meio da garantia dos Direitos Humanos, por tal razão se aproximam dos pressupostos da pesquisa-formação (PASSEGGI, 2016).

O que nos propomos a fazer é uma escrita ensaística na perspectiva apontada por Larrosa (2003):

O ensaísta problematiza a escrita cada vez que escreve, e problematiza a leitura cada vez que lê, ou melhor, é alguém para quem a leitura e a escrita são, entre outras coisas, lugares de experiência, ou melhor ainda, é alguém que está aprendendo a escrever cada vez que escreve, e aprendendo a ler cada vez que lê: alguém que ensaia a própria escrita cada vez que escreve e que ensaia as próprias modalidades de leitura cada vez que lê (p.108).

Embora na perspectiva da escrita o exercício primário seja subjetivo, e indissociável entre o campo epistêmico e o biográfico, tarefa que por si é difícil, “[...] essa indissociabilidade do sujeito do conhecimento e do autoconhecimento é importante para conceber os/as professores/as em formação” (PASSEGGI, 2016 p.71). Nós a tornamos mais complexa em momento posterior, mo(vi)mento o qual sequer podemos enumerá-lo, haja vista as idas e vindas que cada um/a já fez em sua própria escrita, que é reescrita de modo intersubjetivo. A construção colaborativa ocorreu por meio do *Google Docs* o qual permitiu a exposição e confronto de ideias e ideais a respeito do tema ora proposto, respeitando os limites de tempo e espaço de cada pesquisador/a à medida que o trabalho foi construído de modo assíncrono. Os temas foram elencados a partir do olhar interseccional de cada pesquisador/a, iniciando pela trajetória tortuosa do/a adolescente no contexto escolar anterior ao ingresso em instituição socioeducativa, a seguir são analisados dados em relação às violências ao/às adolescentes e jovens.

Nós, da educação escolar

Os nós, aparentemente, górdios da educação escolar que antecedem ao cometimento do ato infracional, não podem ser desconsiderados nessas trajetórias de vidas e são aqui refletidos à luz da perspectiva de proteção integral, preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) no qual são permeados e constituídos pelas opressões raciais, de gênero e de classe que agem de forma conectada, tanto nas instituições como nas estruturas sociais (COLLINS, 1989).

Nós, pesquisadores/as deste temário, defendemos a importância do olhar interseccional como paradigma (COLLINS, 2020) privilegiado para a compreensão dos processos e fenômenos pelos quais crianças e adolescentes são vulnerabilizados socialmente, especialmente

adolescentes autores/as de ato infracional, na luta pela garantia de direitos humanitários.

A área educacional brasileira, cada dia mais, se afasta de sua origem e desconsidera o indivíduo no âmbito de um processo social, especialmente ao difundir a estrutura de classe e a reforçar o preconceito em ações cotidianas e dentro da escola. A pesquisadora Quinelatto (2015, p. 52) pondera que “[...] refletir sobre a relação escolar de jovens em conflito com a lei é o mesmo que questionar a concepção de educação e suas formas de operacionalização na contemporaneidade. As demandas da escola estão além das questões cognitivas [...]”. Para além, ressalta que na relação humana e humanizadora “[...] é importante compreender que histórias os adolescentes em conflito com a lei possuem com a escola, [...] há diferentes leis que visam assegurar direitos e deveres a crianças e jovens” (p.52). Para tal, a autora ainda valida que o direito a vagas na escola e a obrigatoriedade dos estudos são alguns deles (QUINELATTO, 2015).

Nessa esteira, seguindo as normativas nacionais acerca do direito à educação, preconiza-se que as escolas públicas brasileiras possuem para todo o seu público, qualquer criança - a partir dos 4 anos de idade - e/ou adolescente - entre os 12 e 18 anos incompletos - abertura irrestrita das matrículas, ou seja, conforme observa-se na lei (BRASIL, 1990) não se pode questionar as condições da instituição escolar para acolher novos/as alunos/as, uma vez que devem recebê-los/as sempre frente à demanda. Contudo, na prática, se observa o caminho contrário: adolescentes sendo expulsos/as subliminarmente na medida em que há negativa de vagas, pouca ou inexistente difusão de abordagens interseccionais, especialmente a adolescentes em conflito com a lei, estigmatizados/as pelo ato infracional cometido ou, como ocorre com frequência, pela potencialidade de envolvimento com o ilícito. Suspeição que marca a vida dos indivíduos antes mesmo que tenham cometido alguma infração, lançando sobre eles/as profecias que, por vezes, se autocumprem (ATHAYDE, 2005).

As políticas de gestão educacional seguem a estruturação histórica das leis brasileiras, ou seja, foram implementadas verticalmente de cima para baixo, o que resumidamente significa que foram impostas a professores/as em um modelo de trabalho que é similar a linha de produção: fazer muito em pouco espaço de tempo, com características semelhantes. Todavia, como padronizar o ser humano? A história de vida brasileira escancara que esta tentativa de normatização está com os dias contados.

Para Silva Júnior (2017, p. 161) “o corpo sempre tem um sujeito, está inserido em alguma comunidade, grupo, etnia ou nação [...] é marcado pela história e pelas convenções culturais [...] são as marcas inscritas no corpo que singularizam o grupo étnico a que o indivíduo pertence”. A dimensão corporal tem limites e potencialidades, assim como o pensar e fazer interseccional.

Convém ressaltar o que Raewyn Connel (2016) chamou de “corporificação social”. Para a autora, corporificação social é um processo coletivo e refletivo sobre como os corpos se envolvem nas dinâmicas sociais e como as dinâmicas sociais influenciam os corpos.

Ela chama a atenção para a colonização como uma forma peculiar de reconfiguração dos corpos nas periferias globais. Nessa perspectiva, o corpo deve ser percebido como um produto histórico, determinado pelas dinâmicas sociais. A corporificação social é tida como forma de configurar as relações sociais com base na expressão corporal, de modo que seja atravessada por opressões de gênero, raça e classe.

Insta declarar que o âmbito educacional, não raro, é o único espaço que o/a corpo do/a adolescente em conflito com a lei possui para exercer a dialogicidade, portanto é fundamental que o processo de (re)conhecimento de si, para a partir disso (re)conhecer o próximo, ocorra de forma protegida, respeitando as subjetividades e peculiaridades de cada fase da vida. “E é justamente apoiado na singularidade de um grupo humano que cada indivíduo pode aprender a desenvolver e a expressar a própria individualidade. São essas marcas, impressas temporárias [...] que conformam nossa segunda pele (SILVA JÚNIOR, 2017, p. 161).

Há um fazer interseccional em Educação que exige comprometimento de todos/as profissionais inseridos/as na escola. Faz-se necessário contemplar as questões de gênero, raça, classe, orientação afetivossexuais e branquitude. São condições que estão presentes na vida do indivíduo e não é possível descolar uma categoria de análise da outra. Trata-se de romper com a estrutura social em que vivemos e a legislação vigente no país para proteger grupos

marginalizados/as historicamente.

O fazer docente de educadores/as no interior escolar deveria ser permeado pelo comprometimento de posicionar-se politicamente frente a quaisquer formas de opressão e iniciativas de invisibilização de existências. Para além de não ter um posicionamento preconceituoso/a, faz-se indubitável que nos posicionamos contra às expressões preconceituosas às diversidades humanas.

Destarte, a reflexão é apresentar a complexidade do trabalho no campo da Educação e combater a proposta de que diálogos isolados acerca do/s marcador/es da diferença se resumem tão somente a sala de aula. Insta construir e propiciar elucubrações que proponham o fazer interseccional de identidades, sexualidade, raça, classe, gênero e branquitude. Validar a garantia de direitos humanos, por meio de políticas públicas efetivas, é o primeiro caminho, especialmente de crianças e adolescentes no que diz respeito à sua fase peculiar de desenvolvimento humano e humanizador.

Interseccionalidade e substancialidades no sistema socioeducativo

A interseccionalidade é compreendida enquanto episteme para analisar os marcadores sociais de diferença que atravessam a existência dos/as adolescentes em conflito com a lei. Tal perspectiva teve origem no final da década de 1970 com o movimento feminista negro, que voltou sua crítica ao feminismo branco, de classe média, heteronormativo/a. O termo foi usado pela primeira vez em 1989 pela jurista afro-americana Kimberlé W. Crenshaw, ao abordar a interdependência das relações de poder de raça, gênero e classe. Nesta perspectiva, os marcadores entrelaçam-se, articulam-se e engendram uns aos outros, gerando desigualdades.

Crenshaw (1991) ilustra as conexões entre as categorias sociais por meio da metáfora de um cruzamento, as ruas que se interseccionam em determinado ponto são chamadas de eixos da discriminação, os carros que trafegam seriam o que ela aponta como discriminação ativa.

De modo complementar, Kergoat (2010) utiliza os conceitos de substancialidade e coextensividade para mostrar como as relações sociais não podem ser entendidas de maneira mecânica, ou seja, é necessário que a análise considere a tripla dimensão raça, gênero e classe. A autora destaca o fato de que classe, raça e gênero têm sido analisados de forma isolada, tanto no plano teórico como nas práticas sociais.

Ao abordar as interseccionalidades, Brah e Phoenix (2004) discutem sobre as lutas entre as feministas envolvidas na luta antiescravidão no século XIX e as campanhas pelo sufrágio. As autoras consideram o conceito de interseccionalidade como um significante do complexo, irreduzível, variado, e efeitos das variáveis que decorrem dos múltiplos eixos de diferenciação, que cruza por contextos historicamente específicos (contingente).

Um exemplo seria a forma como Kerner (2012) discute a relação entre racismo e sexismo. Para a autora, o termo *sexism* tem origem no inglês norte-americano e foi criado por analogia ao termo *racism*, nos anos 1960. Kerner (2012) mostra que a primeira utilização do termo ocorreu em 1969, por meio de uma citação em um texto publicado em Nashville chamado *Freedom for Movement Girls – Now*,

Os paralelos entre sexismo e racismo são nítidos e claros. Cada um deles incorpora falsas suposições sob a forma de mito. E, assim como o racista é aquele que proclama, justifica ou pressupõe a supremacia de uma raça sobre outra, da mesma forma, o sexista é aquele que proclama, justifica ou pressupõe a supremacia de um sexo (adivinha qual) sobre o outro (p.46).

Apesar de não negar a importância da citada publicação, pois se trata de dois termos que possuem diversas formas de convergência, como por exemplo, a errônea percepção de que ambos são verdades biológicas, a autora destaca que há de se tomar cuidado, pois muitas diferenças entre ambos podem ser encontradas. Fundamentada nos estudos sobre relações de poder de Michel Foucault, Kerner desenvolveu em seu texto *Differenzen und Macht. Zur Anatomie von Rassismus und Sexismus* no ano de 2009, uma diferenciação que se desmembra

em três dimensões, a primeira é a *epistêmica*, voltada para o conhecimento e seus discursos racistas e sexistas, a segunda é chamada de institucional, relacionada aos modos institucionalizados de exercício do racismo e do sexismo e a última, a dimensão *pessoal*, que “[...] além de posicionamentos individuais a respeito da identidade ou da subjetividade, também abrange ações individuais e interações pessoais” (KERNER, 2012, p. 46).

Por um lado, ao recorrer ao estudo de Nancy Fraser, a autora evidencia que enquanto racismo e sexismo convergem por serem condições sociais com uma dimensão político-econômica e com uma dimensão cultural-avaliativa, as relações de poder de classe seriam de origem político-econômica e poderiam ser resolvidas por uma questão de redistribuição.

Por outro lado, apresenta a existência de diversos grupos, entres eles ativistas e cientistas, responsáveis por rechaçar a utilização das analogias entre racismo e sexismo, inclusive das formulações que trabalham com a ideia de tripla opressão. Estes grupos afirmam que analisar racismo e sexismo em termos de analogia impossibilita a percepção dos pontos de intersecção. Como solução, eles indicam a necessidade de entender o racismo segundo uma perspectiva de gênero e, do mesmo modo, entender o sexismo segundo uma perspectiva de raça. Assim, o foco primeiro das análises deveria estar nas múltiplas formas de entrelaçamento,

Todos, ativistas e cientistas de grupos ‘raciais’ e étnicos minoritários à frente, argumentaram que entender o racismo e o sexismo como paralelos obstruía a visão para seus entrelaçamentos. Contrárias às formulações aditivas como o conceito de ‘tripla opressão’, elas sugeriam entender o racismo sob a perspectiva de gênero – *gendered* – e o sexismo como ‘racificado’ – *racialized* – e, a partir daí, diferenciar cada variante distinta de racismo e sexismo (KERNER, 2012, p. 47).

Diante do debate das duas, não necessariamente contraditórias, concepções, por um lado defende as analogias entre racismo e sexismo e, por outro, percebe o racismo e sexismo como termos distintos. Kerner (2012) se posiciona favorável a ideia de que ambas são importantes e podem contribuir para uma análise mais profunda das relações entre os termos.

As reflexões ora suscitadas por Kerner, no entanto, não se opõem à abordagem proposta por pesquisadoras como Collins (1989), Crenshaw (1991) e Kergoat (2010). Na verdade, as intersecções aparecem como mais um aspecto a ser considerado no interior das relações de opressão que envolvem o racismo e o sexismo. Parece que as formas de conexão entre racismo e sexismo, além de corroborar, complementam e aprofundam as perspectivas trabalhadas por estas autoras, que propõem alternativas para se pensar interseccionalidades ou consubstancialidades entre categorias que estruturam a opressão, que permeiam o cotidiano escolar, constroem hierarquizações segundo critérios racistas, sexistas, elitistas e lesbo/trans/homofóbicos e devem ser constantemente questionados (hooks, 1990).

Ora com reflexões capazes de articular as conexões entre classe, raça e gênero, anteriores à utilização de termo interseccionalidade, ora a partir da apropriação do termo, autores e autoras brasileiras também contribuem com um conjunto de pesquisas que inauguram e ampliam essa perspectiva que se constitui como um paradigma capaz de proporcionar um olhar específico para a compreensão e análise dos fenômenos sociais em variadas áreas do conhecimento (GONZALEZ, 1984; CASTRO, 1992; CARNEIRO, 2003; PISCITELLI, 2008; HIRATA, 2014; AUAD e CORSINO, 2018; CORSINO, 2019; AKOTIRENE, 2020).

A interseccionalidade, portanto, “[...] visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado” (AKOTIRENE, 2020, p. 19), ampliando a discussão acerca das opressões, com base em uma epistemologia descolonial e dos “estudos subalternos” (VALLA; 1996; SPIVAK, 2010), que considera a experiência, sobretudo do racismo, não como um “[...] acontecimento momentâneo ou pontual, mas uma experiência contínua que atravessa a biografia do indivíduo, uma experiência que envolve uma memória histórica de opressão racial, escravização e colonização” (KILOMBA, 2019, p. 85).

As lentes da interseccionalidade apontam para os desafios de um grande paradoxo existente na política de atendimento socioeducativo, ancorada em leis reconhecidamente

progressistas e executada por um sistema de justiça juvenil altamente seletivo e punitivo. Ao reconhecer quem são os sujeitos criminalizados, percebemos que possuem características físicas, sociais, culturais e econômicas similares, sustentando um processo de criminalizador, que parece escolher quais indivíduos, quando autores/as de atos infracionais, devem ser punidos/as e quais merecem outro tipo de tratamento, que não a privação e restrição de liberdade (BATISTA, 2003).

Os marcadores sociais da diferença não justificam a criminalidade, todavia suscitam questões importantes sobre a eficácia das políticas públicas e da manutenção de um perfil de população tida como potencialmente perigosa, que é constantemente vigiada, controlada e punida (TEIXEIRA, 2015).

Ao abordarmos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, tratamos de meninos/as advindos/as, em sua maioria, das classes empobrecidas, moradores/as das periferias das cidades e com baixa escolaridade. Dados nacionais (BRASIL, 2019; IPEA, 2020) reforçam um contingente empobrecido que têm suas trajetórias perpassadas por experiências de criminalização, ao mesmo tempo em que estão desprotegidos/as socialmente, tendo direitos sociais, culturais e econômicos básicos negligenciados. Em muitos casos, tais adolescentes, que compõem uma Maioria Minorizada³, só reconhecem seus direitos a partir da prática do ato infracional quando, internados/as no período de cumprimento da medida, acessam o sistema de saúde, a educação e assistência psicossocial. É como se “apenas” ao infracionar fossem reconhecidos/as como sujeitos, de sua punição e de direitos que apenas agora experienciam. Indivíduos em permanente processo de desidentificação (SANTOS, 2020), passam parte significativa de suas vidas institucionalizados/as, expostos/as à múltiplas violências e impossibilidades de fixação de relações sociais, familiares e afetivas.

As medidas socioeducativas têm seu público específico, e não é o alvo. Há um encarceramento seletivo que podemos evidenciar ao ler os gráficos elaborados com base no último relatório da principal instância responsável pela avaliação das medidas socioeducativas no Brasil, trata-se do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Sinase (BRASIL, 2012).

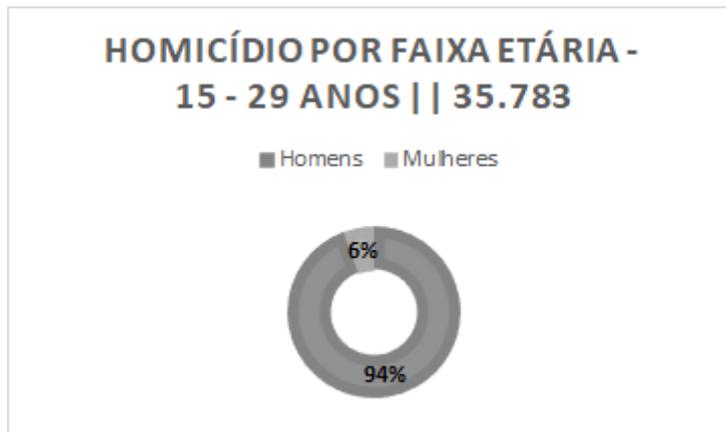
O relatório apresentado em 2019, mas que traz dados de 2017, evidencia o descuido no acompanhamento e na publicização dos dados à esta população em específico e a falta de cobrança da sociedade, desinteressada nesse público. O relatório aponta a predominância no cumprimento de medida socioeducativa de adolescentes do sexo masculino (96%), com relação à raça/etnia os dados apontam que estavam no sistema 5.961 brancos, 174 amarelos, 7.953 pardos, 46 indígenas, 2.579 negros e 9.393 não especificados, sendo em 2015 o primeiro a se verificar as adolescentes grávidas. Sinalizam também que 38,1% dos atos infracionais estão classificados como roubo, enquanto 26,5% para tráfico de entorpecentes, destaque para a informação que nem todos os Estados computam os dados relacionados à população LGBTQI⁴ (BRASIL, 2019).

O elevado número de adolescentes que não se identificam com alguma raça/etnia é ponto de atenção. Refletimos acerca do ideal do branqueamento que se tornou, ao longo da história, mecanismo de sobrevivência para a população negra, sendo indesejados/as, porque os/as consideravam inferiores, recorreram à busca da brancura para se manterem vivos. Vejamos, os dados do IPEA apresentam jovens assassinados/as e escancaram a assimetria de homicídios entre brancos/as e negros/as.

3 O termo, cunhado por Richard Santos, diz respeito ao contingente de pretos e pardos, que compõem a categoria “negros” do IBGE, que é, no país, maioria demográfica da população e é minoria em termos de acesso a direitos, serviços públicos, representação política etc. Tidos como inferiores, sofrem, segundo o autor, um processo de apagamento identitário. Ao cunhar o termo, o autor aponta a Maioria Minorizada como um “[...] signo de representação unificador do discurso e proposta de emancipação negra” (SANTOS, 2020, p.22).

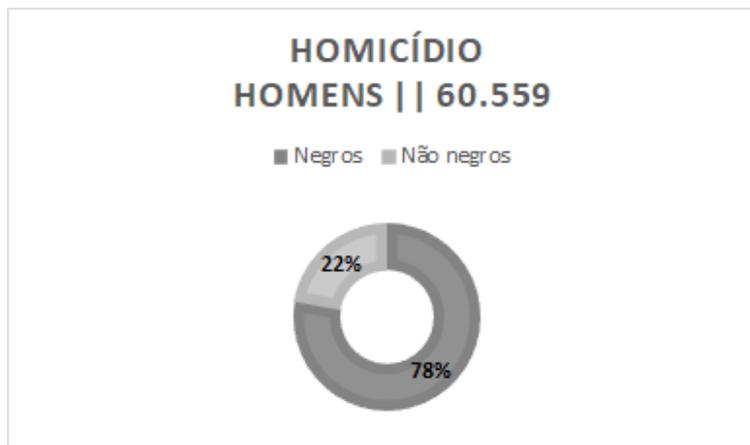
4 Lésbica, gay, bissexual, transgênero, queer, intersexual.

Gráfico 1. Homicídios por faixa etária



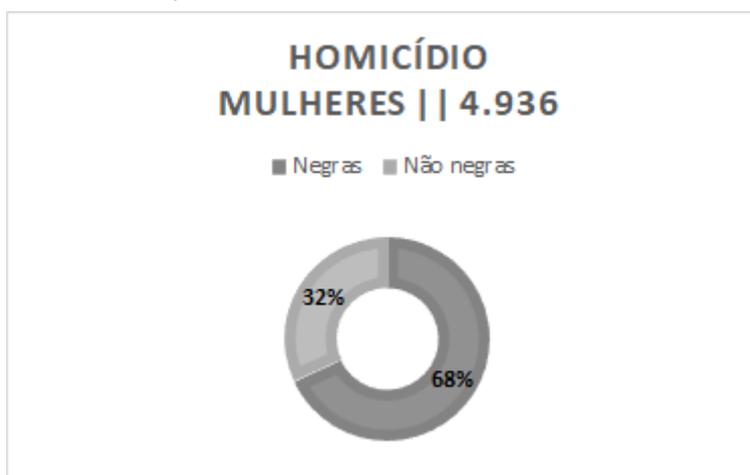
Fonte: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/filtros-series>

Gráfico 02- Homicídios/Homens



Fonte: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/filtros-series>

Gráfico 3. Homicídios/Mulheres



Fonte: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/filtros-series>

Os dados revelam que jovens negros/as são a maioria das pessoas encarceradas. A perspectiva da interseccionalidade contribui para a reflexão sobre como as masculinidades conectadas ao racismo e à pobreza produzem o encarceramento em massa de jovens negros/as. Estes processos sociais são responsáveis por aquilo que foi denominado por Abdias do Nas-

cimento de genocídio da população negra (NASCIMENTO, 2016).

Ao considerar os processos de masculinidade associados ao racismo no interior da escola, hooks⁵ (2015) mostra que os jovens negros têm sido educados pela mídia e pela escola para pensar que a melhor opção e, talvez única, é o investimento na força física, ou seja, uma educação voltada ao trabalho manual. Segundo a autora, eles são alvo de deseducação.

Preparados para ser mantidos como membros permanentes de uma subclasse, para não ter escolhas e, deste modo, dispostos a matar, sempre que necessário, em nome do Estado, homens negros sem privilégios de classe sempre têm sido os alvos da deseducação. Eles foram e são ensinados que o 'pensar' não os ajudará a sobreviver. Tragicamente, muitos homens negros não têm resistido a esta socialização. Não é um mero acidente que homens negros com intelectual brilhante acabaram presos, mesmo quando garotos, por serem considerados ameaçadores, maus e perigosos (hooks, 2015, p. 679).

Ao narrar a autobiografia de um menino chamado Nathan McCall, hooks (2015) mostra como os jovens negros, muitas vezes, decidem não enfrentar o contexto racista sob o qual são submetidos no interior da escola e, por conseguinte, procuram tornar-se invisíveis, em gesto de isolamento. Não obstante, é possível apontar que aos/as jovens negros/as não é bem vista uma atitude de questionamento dos processos de opressão. Para hooks, em ambientes educacionais racializados, eles/as precisam agir de forma passiva, não podem demonstrar agressividade, pois sua raça é determinante para que sejam constantemente e, segundo critérios diferenciados dos demais, avaliados/as como possíveis bons/as ou maus/ás alunos/as.

Ora, sabemos que a população que vivencia a socioeducação é predominantemente negra, oriunda de famílias monoparentais as quais as mães são as líderes dos lares (n=28.614.895) cenário que conflui para aumento no risco de vulnerabilidade social, já que a renda média das mulheres, especialmente a das mulheres negras (n=55%), continua bastante inferior não só à dos homens, como à das mulheres brancas (n=45%) (IPEA, 2020).

Tais números evidenciam que a seletividade punitiva (BATISTA, 2003), parte do domínio da Necropolítica (MBEMBE, 2018), atravessa e determina as relações sociais, tendo como característica mais original a “[...] concatenação entre o biopoder, o estado de exceção e o estado de sítio. A raça é, mais uma vez, crucial para esse encadeamento” (MBEMBE, 2018, p.31).

O contingente de meninas nas unidades de internação em território nacional cresce proporcionalmente mais que a internação de meninos (DINIZ, 2017). No cotidiano institucional, há muitas evidências de que o sistema socioeducativo para as adolescentes é ainda mais perverso. Pesquisas realizadas com as adolescentes em privação de liberdade (GARAY, 2019; GRILLO, 2018; DINIZ, 2017) mostram que muitos fatores corroboram para que sofram múltiplas violências durante o período de internação, em virtude de seu gênero, raça e orientação sexual. O tratamento dispensado às adolescentes é inadequado, marcado pela ausência de profissionais do sexo feminino em todos os grupos que compõem a equipe multidisciplinar dos centros de internação, sobretudo nos grupos de segurança. Além disso, são frequentes os registros de falta de itens básicos de higiene, que produzem efeitos negativos não apenas na saúde física, mas também na saúde mental das adolescentes e jovens.

As jovens que têm relações homoafetivas são ainda mais violentadas no sistema socioeducativo, que pouco avançou na compreensão e no trato às diversidades, principalmente de gênero e sexual.

Na mesma esteira punitivista que captura os meninos, o número de adolescentes negras em cumprimento de medida socioeducativa é superior ao número de adolescentes brancas,

5 A autora opta pela escrita em minúsculo do seu nome, com a intenção de privilegiar as ideias e não sua personalidade. Deste modo, em respeito à sua escolha, neste ensaio seu nome aparecerá com iniciais minúsculas.

reforçando o público do encarceramento no Brasil (DINIZ, 2017).

É frequente que meninas atendidas tenham histórico de violência sexual e sejam negligenciadas por suas famílias e companheiros quando entram no circuito das medidas. As visitas, para as meninas, acontecem em número e frequência muito inferiores às dos meninos. Assim como no Sistema Prisional, há um quadro de “abandono”, não apenas afetivo, que marca, sobremaneira, a experiência da privação de liberdade na vida das jovens.

Às meninas/mulheres, parece existir, além do ato infracional, uma culpa “extra”, não diretamente nomeada pelo Sistema, que as condenam por seu gênero, por romperem com as expectativas da sociedade sobre suas vidas, ainda que as expectativas desta mesma sociedade não sejam refletidas em efetivação de seus direitos sociais básicos. O feminino, no campo do ilícito, destoa e parece merecer, aos olhos da sociedade machista e patriarcal, maior punição, pois ousaram quebrar o padrão normativo vigente.

À Guisa da conclusão

Pelo exposto enfatizamos que a presente escolha teórica nos parece, enquanto pesquisadores/as do temário, frutíferas para a elaboração de análises, presentes e futuras, todavia, devem ser tomadas como um caminho, dentre outros possíveis. A interseccionalidade, à guisa da conclusão, propicia tal entendimento e dá elementos para tecer novas possibilidades de análise.

Ao pensar como as conexões entre raça, gênero e classe produzem desigualdades e se impõem como terreno fértil de análise sobre o sistema socioeducativo, a reflexão ora apresentada neste ensaio incentiva uma ampliação de estudos que podem envolver análises capazes de desvelar processos desiguais, responsáveis pelo encarceramento em massa de adolescentes negros/as, a relação entre o sexismo, o racismo e a questão econômica no encarceramento de mulheres negras (DAVIS, 2016), ou os processos de exclusão de adolescentes em uma perspectiva homo-lesbo-transfóbica.

De igual maneira, pesquisas têm investigado acerca da associação da autoria de atos infracionais com os marcadores sociais da diferença (CONCEIÇÃO, 2017; QUINELATTO, 2015; ROVARON, 2017). Desvela-se paulatinamente uma questão complexa e avessa a simplificações, que se evidencia quando crianças e adolescentes, ser humano em tenra idade, é autor/a de ato infracional e, não raro, suas ações relacionam-se processos educativos formais inconclusos, às questões de gênero não dialogadas, muitas vezes, silenciadas, preconceitos de raça, imposições desleais e injustas de classe. A percepção da desigualdade imposta pela interseccionalidade é um dos caminhos possíveis para iniciar o processo de aniquilamento desta prática social segregadora e excludente.

Por meio do fazer interseccional há possibilidades de caminhar indefinidamente na sugestão de inúmeros objetos de estudo do campo das vulnerabilidades sociais, direitos humanos e justiça social, para além de sujeitos e suas identidades, mas em noções sociais sobre gênero, classe e raça e suas conexões. Entretanto, nós pesquisadores/as desejamos elucidar provocações com foco no incentivo de novas pesquisas que se (re)configuram com as constantes mudanças sociais que provocamos.

Referências

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.

ATHAYDE, C. *et al.* **Cabeça de porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

AUAD, D.; CORSINO, L. N. Feminismos, interseccionalidades e consubstancialidades na Educação Física Escolar. **Revista Estudos Feministas**, v. 26, p. 1, 2018.

BATISTA, V. M. **Difíceis ganhos fáceis – drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BRAH, A.; PHOENIX, A. Ain't I a woman? revisiting interseccionality. **Journal of International Women's Studies**, v. 5, pp. 75-86, 2004.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Esta Lei institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). **Levantamento anual SINASE 2017**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019.

CARNEIRO, S. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 49, p. 117-133, 2003. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300008. Acesso em: 19 abr. 2021.

CASTRO, M. G. Alquimia de categorias na produção dos sujeitos políticos: gênero, raça e geração entre os líderes do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos em Salvador. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, n.º 0, 1992. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15801>. Acesso em: 19 abr. 2021.

COLLINS, P. H. Epistemologia feminista negra. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, N.; GROSFUGUEL, R. (Orgs.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

COLLINS, P. H. **Toward a new vision: race, classe and gender as categories of analysis and connection**. Center of Research on Woman, 1989.

CONCEIÇÃO, W. L. da. **Lazer e adolescente em privação de liberdade: um diálogo possível?**. 2012. 145fls. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos/SP, 2012.

CONCEIÇÃO, W. L. da. **Histórias de vidas que se unem: a professora, o professor e os [elos com os] jovens infratores**. 2017, 136 fls. Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-graduação em Educação: Universidade Estadual de Campinas, 2017.

CONNEL, R. **Gênero em termos reais**. São Paulo: nVersos, 2016.

CORSINO, L. N. **Juventude negra e cotidiano escolar: uma abordagem etnográfica no Ensino Médio**. 2019. 254f. Tese (Doutorado em Educação: Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2019.

COSCIONI, V. *et al.* O cumprimento da medida socioeducativa de internação no Brasil: uma revisão sistemática da literatura. **Psico**, v. 48, n. 3, p. 231-242, 2017.

CRENSHAW, K. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. **Stanford Law Review**, v. 43, n. 6, pp. 1241-1299, 1991. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1229039?seq=1>. Acesso em: 19 abr. 2021.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DINIZ, D. **Meninas fora da lei: a medida de internação no Distrito Federal**. Brasília: Letras Livres, 2017.

GARAY, J. de; NASCIMENTO, M. A. F do; UZIEL, A. P. Gênero, sexualidade e medidas socioeducativas: pesquisa-intervenção em uma unidade de internação no Rio de Janeiro. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS EM SAÚDE, 8., 2019, João Pessoa. **Anais...** João Pessoa: ABRASCO, 2019. 2 p.

GARCIA, A. M.; GONÇALVES, H. S. Sexualidade na Medida Socioeducativa de Internação: traçando pistas por uma revisão da literatura. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 39, e184463, 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932019000100127&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 23 abr. 2021.

GOMES, I. D. **Socioeducação: uma invenção (de)colonial**. 2020. 169f. Tese (Doutorado em Psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Ceará, 2020. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/55851>. Acesso em: 23 abr. 2021.

GONTIJO, D. R. **Medidas socioeducativas de privação de liberdade: uma revisão sistemática de literatura**. 2019. 115f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Uberlândia, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/26979>. Acesso em: 19 abr. 2021.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**. Anpocs. p.223-244. 1984.

GRILLO, N. E. **Força pra subir, coragem na descida: um estudo sobre as resistências das meninas na Fundação Casa**. 2018.124f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Programa de Pós-graduação em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/21212>. Acesso em: 19 abr. 2021.

HIRATA, H. Gênero, raça e classe: interseccionalidades e consubstancialidades das relações sociais. **Tempo Social**. São Paulo, v. 6, n. 1, pp. 61-73, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84979>. Acesso em: 20 abr. 2021.

HOOKS, B. Escolarizando homens negros. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 23, v. 3, p. 406, set-dez, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2015000300677&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 23 de abr. 2021.

HOOKS, B. **Yearning: race, gender and cultural politics**. MA: South End Press, 1990.
IPEA. **Atlas da Violência 2020**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 31 ago. 2020.

KERGOAT, D. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 86, 93-103, 2010.

KERNER, I. Tudo é interseccional? Sobre a relação entre racismo e sexismo. **Novos Estudos - CEBRAP**, n. 93, julho, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002012000200005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 23 abr. 2021.

KILOMBA, G. **Memórias da Plantação. Episódios de Racismo Cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobo-gó, 2019.

LARROSA, J. O ensaio e a escrita acadêmica. **Educação & Realidade**, v. 28, n. 2, 101-115, jul/dez 2003. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/25643>. Acesso em: 19 abr. 2021.

LEAL, I. G.; FERNANDES, J. R.; ONOFRE, E. M. C. Estratégias metodológicas no contexto de medidas socioeducativas: Mapeamento em teses e dissertações brasileiras (2003-2017). **Revista e-Curriculum**, v. 18, n. 4, p. 1980-2007, 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/43666>. Acesso em: 19 abr. 2021.

MBEMBE, A. **Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MÜLLER, K. de A. *et al.* **Ensino da educação física entre muros e grades: narrativas (auto)biográficas e reflexões compartilhadas**. *Cenas Educacionais*, v. 4, p. e10773, 13 fev. 2021. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/index.php/cenaseducacionais/article/view/10773>. Acesso em: 19 abr. 2021.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 3 ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

OLIVEIRA, U. P. *et al.* O Esporte e o lazer em contextos de medidas socioeducativas no Brasil: panorama e análise da produção científica. **LICERE**, Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, v. 23, n. 4, p. 249-277, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/26680>. Acesso em: 23 abr. 2021.

PASSEGGI, M. da C. Narrativas da experiência na pesquisa-formação: do sujeito epistêmico ao sujeito biográfico. **Roteiro**, Joaçaba, v. 41, n. 1, p. 67-86, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/9267>. Acesso em: 19 abr. 2021.

PISCITELLI, A. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade e Cultura**. v.11, n.2, pp. 263-274, jul/dez. 2008. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/view/5247>. Acesso em: 23 abr. 2021.

QUINELATTO, R. F. **O Programa de medidas socioeducativas em meio aberto: educação ou reprodução do aprendizado da rua?** 2015. 235 fls. Tese (Doutorado em Educação). São Paulo: Universidade Federal de São Carlos, 2015.

ROVARON, M. **Fundação CASA: o passado ditatorial no cotidiano democrático?** 2017. 162 fls. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências, 2017.

SANTOS, R. Do Sujeito Desidentificado à Maioria Minorizada: uma abordagem histórica da antinegitude na mídia brasileira. In: GÓES, Luciano (org) **130 Anos de (des)ilusão: A farsa abolicionista em perspectiva desde olhares marginalizados**. . Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

SANTOS, R. **Maioria Minorizada: um dispositivo analítico de racialidade**. Rio de Janeiro: Telha, 2020.

SCHNEIDER, J. A. *et al.* Adolescentes usuários de drogas e em conflito com a lei: revisão sistemática da literatura nacional. **Psicologia Argumento**, v. 34, n. 85, 2017. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/23312>. Acesso em: 20 abr. 2021.

SILVA JÚNIOR, M. R. Racismo, uma leitura. In: KON, N. M.; SILVA, M. L. da; ABUD, C. C. (Orgs.). **O racismo e o negro no Brasil: Questões para a psicanálise**. São Paulo: Perspectiva, 2017, p. 161-178.

SPIVAK, G. C. **Pode o subalterno falar**. UFMG, 2010.

TEIXEIRA, J. D. **Dos Sujeitos e Lugares da Punição. Da passagem do/a jovem perigoso/a para o/a jovem em perigo. Um estudo das dimensões do dispositivo da gestão dos riscos e de controle social da juventude**. 2015. 252f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais – Universidade Estadual Paulista. 2015. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/138542>. Acesso em: 20 abr. 2021.

TEIXEIRA, J. D. **Do perigo ao risco: a gestão e o controle da juventude no sistema socioeducativo de São Paulo**. São Paulo, Cultura Acadêmica, 2017.

VALLA, V. V. A crise de interpretação é nossa: procurando compreender a fala das classes subalternas. **Educação & Realidade**, v. 21, n. 2, 1996. Disponível em <https://seer.ufrgs.br/educacao-erealidade/article/view/71626>. Acesso em: 20 abr. 2021.

Recebido em 24 de abril de 2021.

Aceito em 20 de agosto de 2021.